

CMUR



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 74
 DE 30/1-06/95

Lei Municipal Nº 3.154

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REFERENTE A PROGRAMAS DE TRABALHO ENTRE SECRETARIAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

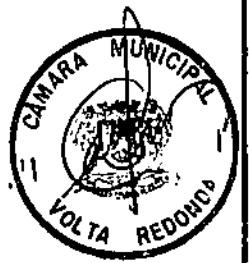
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os recursos orçamentários, referentes a programas de trabalho entre as Secretarias Municipais, a saber:

a) Da Secretaria Municipal de Governo
para a
Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CATEGORIA</u> <u>ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
15603262.04	Manutenção dos Ser - viços Funerários.	3.1.2.0	<u>109.211,06</u>
		TOTAL	109.211,06
15603262.07	Manutenção, Amplia - ção e Urbanização do Cemitério Municipal.	3.1.2.0	22.654,64
		3.1.3.2	<u>23.302,64</u>
		TOTAL	45.957,28

b) Da Secretaria Municipal de Governo
para a
Secretaria Municipal de Obras





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.154	012	mmr

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Fl.02

Lei Municipal Nº 3.154

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CATEGORIA</u> <u>ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
15811782.03	Atividades da Defesa Civil.	3.1.2.0	28.254,41
		3.1.3.2	9.479,34
		4.1.2.0	<u>9.618,14</u>
		TOTAL	47.351,89

c) Da Secretaria Municipal de Obras
para a
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CATEGORIA</u> <u>ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
10603252.07	Manutenção da Limpeza Urbana.	3.1.2.0	63.005,80
		4.1.2.0	<u>28.870,84</u>
		TOTAL	91.876,64
10603271.03	Implantação de Iluminação pública.	4.1.1.0	<u>777.625,81</u>
		TOTAL	777.625,81
10603272.03	Manutenção da Iluminação pública.	3.1.2.0	610.596,73
		3.1.3.2	<u>2.496.190,89</u>
		TOTAL	3.106.787,62

d) Da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
para a
Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente





Câmara Municipal de Volta Redonda

Fl.03

Estado do Rio de Janeiro

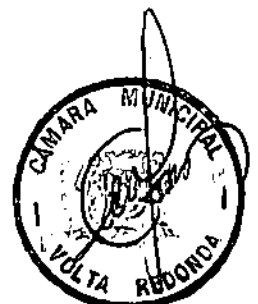
Lei Municipal N° 3.154

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>CATEGORIA</u> <u>ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
04140802.02	Apoio às Atividades Agropecuárias.	3.1.2.0	<u>6.412,09</u>
		TOTAL	6.412,09
04171042.03	Manutenção e Operacionalização do Horto Municipal.	3.1.2.0	17.312,65
		3.1.3.2	5.770,88
		4.1.2.0	<u>5.770,88</u>
		TOTAL	28.854,41
04171062.04	Manutenção e Operacionalização do Zoológico.	3.1.2.0	<u>122.604,22</u>
		TOTAL	122.604,22
08452162.06	Educação Ambiental.	4.1.3.0	<u>9.618,14</u>
		TOTAL	9.618,14

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 1995.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



Mensagem nº 023/95
Autor: Prefeito Municipal

ambf1/.